

DESPACHO

Lido no expediente da 14^a
Sessão Extraordinária do 1^o
Período Legislativo.
Saia das Sessões, 06 / 05 / 2025

Jama
Presidente



RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 05 / 05 / 2025

Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept^o. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

APROVADO

Sessão de 06 / 05 / 2025

Jama
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

MOÇÃO DE PESAR Nº /2025

028

Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Piedade.

Proponho à Mesa Diretora, nos termos regimentais vigentes, que seja consignada em Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da **Senhora Maria da Piedade**, ocorrido no dia 4 de maio de 2025.

A Senhora Maria da Piedade foi exímia educadora em nosso município, exercendo a nobre profissão de professora com dedicação, ética e profundo comprometimento com a formação das futuras gerações. Seu legado permanece vivo na memória de seus alunos e colegas, sendo exemplo de profissionalismo e amor ao ensino.

Além de sua relevante atuação na educação, destacou-se como mãe zelosa e avó dedicada, conduzindo sua família com amor, sabedoria e ensinamentos pautados na solidariedade, no respeito e na fé. Sua partida deixa um vazio irreparável no seio de sua família, da comunidade escolar e de todos que com ela conviveram.

Esta Casa Legislativa, solidária à dor dos familiares e amigos, presta esta singela homenagem póstuma, externando os mais sinceros sentimentos de pesar. Que Deus, em Sua infinita misericórdia, conceda o consolo necessário aos corações enlutados e receba a alma da Senhora Maria da Piedade na luz da eternidade.

Solicito, por fim, que seja dada ciência desta Moção à família enlutada, como forma de reconhecimento e respeito à memória de uma cidadã que tanto contribuiu para o nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2025.

M
Márcio Gustavo de Araújo Freire
Vereador

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE DE MOURA FERREIRA

Data: 05/05/2025 11:12:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de Moura Ferreira
Vereador

Felipe de Moura Ferreira
Kericlis Alves Ribeiro
Vereador